



JUSTIÇA FEDERAL  
Conselho da Justiça Federal  
Centro de Estudos Judiciários

# TERMO DE REFERÊNCIA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO

1.1 Renovação da assinatura da base de dados HeinOnline, disponibilizada pela PTI – Publicação Técnicas Internacionais Ltda., fonte de pesquisa jurídica internacional, com acesso ilimitado, pelo período de 12 (doze) meses, a ser disponibilizada para pesquisa aos juízes federais e estaduais, em parceria com Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), mediante senha de acesso, na Central de Atendimento ao Juiz Federal (CAJU), aos servidores do Conselho da Justiça Federal, aos servidores de gabinetes e assessorias jurídicas e às Bibliotecas da Justiça Federal, com acesso restrito pelo sistema da Biblioteca do Conselho da Justiça Federal.

### 2 - JUSTIFICATIVAS

2.1 O acervo da Biblioteca do Conselho de Justiça Federal caracteriza-se por ser altamente especializado na área do Direito e atua como suporte documental aos usuários cadastrados na Central de Atendimento ao Juiz Federal (CAJU), aos servidores do Conselho da Justiça Federal e às Bibliotecas da Justiça Federal.

2.2 Para conferir à coleção perfil compatível com a natureza e abrangências exigidas pelas atividades da Divisão de Biblioteca e Editoração, assegurando a confluência da disponibilização da informação com a missão institucional do Conselho e com as demandas do usuário, maximizando os recursos e obtendo os melhores resultados possíveis, faz-se necessário renovar as assinaturas de períodos que se destacam no cenário de publicações jurídicas pela análise dos mais relevantes e polêmicos temas da atualidade inerentes ao ramo do Direito.

2.3 De maneira simplificada, podemos dizer que as bases de dados são um local onde se encontram centenas de revistas científicas e os seus respectivos artigos, sem a necessidade de navegar por diversos sites. É importante lembrar que todas as publicações disponíveis em Bases de Dados estão respaldadas por qualidade, confiabilidade e originalidade, devido aos criteriosos processos de seleção e as várias formalidades impostas por editores e agências reguladoras.

2.4 Cumpre informar que o acervo da Biblioteca do Conselho da Justiça Federal, também disponível na base de dados da Central de Atendimento ao Juiz Federal (CAJU) e sistema Pergamum, é direcionado em grande parte para o ambiente virtual. Esta perspectiva vem crescendo ao ponto de permitir a formação de um notável portal de periódicos e bases de dados da área jurídica à disposição dos juízes federais e estaduais de modo ininterrupto.

2.5 Ressalta-se que a Divisão de Biblioteca e Editoração desenvolve o acervo e especificamente as coleções de periódicos tendo por base não somente os critérios

quantitativos, através de estatísticas de utilização de materiais, considerados no momento de avaliação do acervo, mas principalmente critérios qualitativos, entre os quais se destacam:

a) autoridade do autor e/ou corpo editorial do periódico, com autores renomados na área jurídica;

b) publicação periódica, contendo produção intelectual dos Ministros do Superior Tribunal de Justiça, Desembargadores e Juízes Federais a fim de salvaguardar a memória institucional;

c) formação de coleção de lastro, contendo publicações periódicas para a formação e desenvolvimento de coleção de referência para a Justiça Federal, composta por títulos de periódicos clássicos e/ou consagrados e títulos fundamentais que se constituem como núcleos das áreas de interesse para a Justiça Federal;

d) conteúdo do periódico: os documentos publicados em periódicos deverão conter preferencialmente doutrina, com ênfase nos temas abordados no núcleo básico e complementar da coleção;

e) atualidade: considera-se a quantidade de artigos inéditos incluídos no periódico.

2.6 Assim, o objeto de contratação justifica-se pela necessidade de compor o acervo de base de dados e periódicos jurídicos internacionais e de demais áreas técnicas de interesse do Conselho da Justiça Federal para aprimoramento e qualificação do público-alvo desta Divisão, que são os Ministros e Membros do Conselho da Justiça Federal, Desembargadores e Juízes Federais e Estaduais, através da Central de Atendimento ao Juiz Federal (CAJU), aos servidores de gabinetes e assessorias jurídicas e às Bibliotecas da Justiça Federal e aos servidores do Conselho da Justiça Federal pelo sistema de gerenciamento e automação de serviços da Biblioteca, Pergamum. Cumpre-nos ressaltar que o acesso à base de dados ocorre com a utilização de login e senha, de acesso privativo ao contratante.

2.7 A Biblioteca do Conselho da Justiça Federal está atenta às possíveis alterações no cenário editorial que possibilitem alterar o formato de impresso para digital. Tal posicionamento é uma preocupação constante, considerando que o acervo bibliográfico é disseminado aos juízes federais e estaduais em todo território brasileiro por meio da Central de Atendimento ao Juiz Federal (CAJU), ou seja, a biblioteca sustenta suas atividades em práticas fundamentadas no conceito de virtualização, que contribuirá para a geração de novos conhecimentos e para o aprimoramento do sistema jurídico.

2.8 A base é um produto exclusivo do fornecedor, sem condições competitivas. É um produto de propriedade da empresa William S. Hein & Co. Inc., e tem como

representante autorizada e exclusiva no Brasil a empresa PTI – Publicações Técnicas Internacionais Ltda.

2.9 A opção pela referida base deve-se à qualidade do conteúdo de reconhecimento na área jurídica internacional e pela facilidade de acesso para subsidiar as pesquisas dos juízes federais e estaduais. A base de dados é considerada a principal fonte internacional de pesquisa da Central de Atendimento ao Juiz Federal (CAJU).

2.10 Destaca-se que a Biblioteca atua desde a seleção até o possível descarte para a consecução de seus objetivos, elegendo prioridades a fim de maximizar o emprego de recursos disponíveis, inclusive mediante acompanhamento e uso de novas tecnologias da informação.

2.11 Ressalta-se que o mercado brasileiro de publicações digitais carece de novos modelos de negócio oferecidos pelas editoras, considerando que algumas assinaturas eletrônicas restringem o número de acesso e inviabilizam o acesso fora do ambiente de trabalho.

2.12 Com a contratação, a Divisão de Biblioteca e Editoração espera:

a) prover acervo de publicações periódicas eletrônicas aos juízes federais e estaduais em todo o território nacional;

b) garantir acervo compatível com as necessidades de pesquisa da Biblioteca do Conselho de Justiça Federal, da Central de Atendimento ao Juiz Federal (CAJU) e dos usuários cadastrados;

c) dar continuidade a coleção de periódicos eletrônicos no acervo da Biblioteca do Conselho da Justiça Federal a fim de disponibilizar aos magistrados e demais usuários, informações atualizadas para realização de pesquisas, subsidiando a elaboração de pareceres, resoluções e outros trabalhos;

d) conferir maior qualidade aos serviços de informação documental e bibliográfica oferecidos aos usuários da Biblioteca e da Central de Atendimento ao Juiz Federal (CAJU).

2.13 Acordo de Cooperação Técnica entre o Centro de Estudos Judiciários (CEJ) e a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM).

2.13.1 Dentre as justificativas essenciais para a parceria destacamos o Acordo de Cooperação Técnica CJP/ENFAM, em anexo, para o desenvolvimento de ações integradas na elaboração de serviços de informação, que tem por objetivo cooperação técnico-científica e cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos.

2.13.2 Nas obrigações comuns do Acordo o intercâmbio de informações e de bases de dados sobre temas de interesse da magistratura está diretamente relacionado com a contratação proposta. Assim, cabe estabelecer as condições necessárias para a execução da ação aprovada conforme consta no Acordo.

2.13.3 Como é sabido, o Centro de Estudos Judiciários tem por competência legal a realização e o fomento estudos, pesquisas, serviços editoriais e de informação, com vistas à modernização da Justiça Federal. Nesse contexto, a Divisão de Biblioteca e Editoração vem desenvolvendo um trabalho proativo e colaborativo, para subsidiar o desempenho das atividades dos desembargadores e juízes federais, e para o aprimoramento dos serviços judiciários e da prestação jurisdicional.

2.13.4 Mais ainda, podendo apoiar as ações do Conselho das Escolas de Magistratura Federal e a metodologia de ensino adotada para formação e aperfeiçoamento dos magistrados federais, no âmbito das escolas de magistratura federal das cinco regiões.

2.13.5 Para exemplificar a análise do custo benefício, destacamos as proposições da ENFAM de novas aquisições de bases de dados de referência para a pesquisa internacional, com repasse total de orçamento, que enriquecerão sobremaneira o acervo virtual disponível na Central de Atendimento ao Juiz Federal (CAJU).

2.13.6 Desta forma, consideramos necessário fomentar a parceria nas contratações desta Divisão para dar subsídios às pesquisas dos magistrados, a racionalização dos recursos orçamentários e o compartilhamento para atender as necessidades informacionais, além de atuar sob o enfoque de cooperação entre as escolas de magistratura.

2.14 A fim de esclarecer quanto ao quantitativo de usuários simultâneos solicitados, a Divisão de Biblioteca e Editoração busca analisar com base no percentual de usuários potenciais, ou seja, o público-alvo contido na missão da Biblioteca, e estabelecer o quantitativo de usuários reais conectados simultaneamente na base de dados. De forma que o tempo em que eles estiverem como acesso simultâneo não haja interrupções.

2.15 Considerando os dados de 2019 da publicação Justiça em números em que o número de magistrados federais corresponde ao total de 1.951 (mil novecentos e cinquenta e um), podemos observar que o quantitativo aproximado de 10% adotados até o momento para aquisição de 200 (duzentos) acessos simultâneos atendem ao objeto e objetivo da contratação.

2.16 Além desta análise, a Divisão adota o estudo com base no orçamento previsto para as contratações anuais, de forma a equacionar e garantir serviços de informação

documental e bibliográfica adequados às necessidades dos juízes federais e estaduais, nossos principais usuários, através da Central de Atendimento ao Juiz Federal (CAJU).

2.17 Para as novas contratações, pretende-se incluir os servidores de gabinetes e assessorias jurídicas da Justiça Federal, uma demanda latente que será atendida com auxílio das Bibliotecas da Justiça Federal.

2.18 Além disso, destacamos a parceria com a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), que também atende aos juízes federais e incluir os juízes estaduais, que participam como formadores e pesquisadores de mestrado, de especializações e demais cursos propostos para capacitação e aperfeiçoamento dos magistrados.

2.19 Para melhor adequação do quantitativo de usuários foi necessário ampliar significativamente a fim de evitar possíveis interrupções de acessos. Portanto, adicionalmente, a ENFAM solicitou 1.000 acessos simultâneos, com base no percentual abaixo 10% (10 por cento), adotado pela Divisão, para os acessos simultâneos, considerando que em 2019 os dados informados correspondem 12.349 (doze mil e trezentos e quarenta e nove) magistrados estaduais.

2.20 Cumpre-nos destacar a inviabilidade de controlar e mensurar os acessos simultâneos à plataforma contratada. Cabendo revisar e ampliar caso haja interrupções nos acessos ao atingir o quantitativo proposto. Espera-se que o quantitativo de acessos simultâneos atenda com a mesma eficiência e qualidade alcançadas nas contratações anteriores.

2.21 Entende-se que o quantitativo 1. 200 (mil e duzentos) acessos simultâneos, conforme o objeto da contratação, permitirá atender aos usuários reais conectados à plataforma de pesquisa bibliográfica a partir de pontos distintos do território nacional. Mais ainda, a vantajosidade dá-se pelo aumento considerável de recursos orçamentários investidos pela ENFAM para conferir à qualidade do conteúdo de reconhecimento na área jurídica nacional e internacional e a facilidade de acesso para subsidiar as pesquisas.

### **3 – DETALHAMENTO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / QUANTITATIVO e PARCELAMENTO DO OBJETO**

3.1 A presente contratação tem por finalidade prover acesso à base de dados HeinOnline, fonte para pesquisa jurídica em língua inglesa, com a permissão de acessos ilimitados e simultâneos, ao conteúdo integral de todos os documentos indexados em sua base de dados.

3.2 O período previsto para contratação é de 12 (doze) meses a partir da disponibilização do acesso à plataforma.

3.3 Atualmente os módulos contam com mais de 18.700 (dezoito mil e setecentos) títulos de periódicos e livros eletrônicos, destacando os módulos: “Law Journal Library”, conta com mais de 2,806 (dois mil, oitocentos e seis) títulos de

periódicos especializados na área do direito; “U.S. Supreme Court Library” traz textos das decisões da Suprema Corte dos Estados Unidos; o módulo “US Treaties & Agreement Library”, que apresenta os acordos e tratados internacionais americanos; “Legal Classics” aborda mais de 15.922 (quinze mil, novecentas e vinte e duas) obras clássicas da história do direito americano.

3.3.1 Apresenta 22 (vinte e dois) módulos de pesquisa HeinOnline (“Core Collection”):

- 1 - Law Journal Library
  - 1.1 American Bar Association Journals
  - 1.2 Core U.S. Journals
  - 1.3 Criminal Justice Journals
  - 1.4 International & Non-U.S. Law Journals
  - 1.5 Most-Cited Journals
- 2 - American Association of Law Libraries
- 3 - Association of American Law Schools
- 4 - Canada Supreme Court Reports
- 5 - Code of Federal Regulations
- 6 - Criminal Justice in America
- 7 - Early American Case Law
- 8 - English Reports
- 9 - European Center for Minority Issues
- 10 - Federal Register Library (Former: Code of Federal Regulations)
- 11 - Legal Classics
- 12 - Manual of Patent Examining Procedure
- 13 - Pentagon Papers
- 14 - Revised Statutes of Canada
- 15 - Trends in Law Library Management and Technology
- 16 - US Code
- 17 - US Federal Legislative History Library
- 18 - US Presidential Library
- 19 - US Statutes at Large
- 20 - US Supreme Court Library
- 21 - US Treaties & Agreements Library
- 22 - Case Law (Formerly Fastcase Basic)

#### **4 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO / TIPO DE LICITAÇÃO / CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

4.1. Trata-se de contratação por inexigibilidade, conforme art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, tendo em vista a inviabilidade de competição, uma vez que o fornecedor é detentor exclusivo dos direitos de distribuição das publicações fornecidas em formato digital. A carta de exclusividade consta anexa.

## **5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO / PRAZO DE ENTREGA**

5.1 O serviço deverá ser disponibilizado no acervo da Biblioteca do Conselho da Justiça Federal e para a pesquisa na internet para os usuários cadastrados, mediante senha de acesso, na Central de Atendimento ao Juiz Federal (CAJU) e no sistema de biblioteca. O acesso disponibilizado será através de portal eletrônico, por meio da área exclusiva, com a inserção de login e senha personalizados e/ou IP, também deve ser permitido o acesso via Proxy (a distância) sem ônus. O acesso será disponibilizado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho.

5.2 A assinatura digital deverá contemplar o período de 12 (doze) meses, com os acessos simultâneos e ininterruptos, ou seja, disponível 24h por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

5.3 O CONTRATANTE solicitará a redefinição de senhas para o acesso eletrônico, sem nenhum ônus, a título de segurança e para corrigir em eventuais falhas detectadas;

5.4 Se houver necessidade, a Contratada poderá realizar visitas técnicas na sede do Conselho de Justiça Federal, localizado no SCES Trecho 3, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF, telefone (61) 3022 7274, e-mail biblioteca@cjf.jus.br, ou ainda por acesso remoto.

## **6 – VALOR REFERENCIAL DE MERCADO**

6.1 Estima-se a despesa no valor total de R\$ 54.597,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais), conforme proposta anexa.

6.2 A proposta da PTI – Publicação Técnicas Internacionais Ltda. apresenta reajuste do valor aplicado em 2019 e estimado na previsão orçamentária.

6.3 Nos valores estabelecidos nesta cláusula estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais previstos na legislação em vigor, incidentes direta ou indiretamente, bem como despesas de quaisquer naturezas decorrentes da execução da contratação, sendo os valores fixos e irredutíveis.

## **7 – DA VIGÊNCIA**

7.1 A vigência iniciará a partir da disponibilização do acesso à plataforma, limitada sua duração a 12 (doze) meses.

7.2 O interesse pela continuidade do acesso ao serviço está relacionado com a atuação do Centro de Estudos Judiciários (CEJ), da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam) e das escolas de magistratura federal das cinco regiões, na formação e o aperfeiçoamento dos magistrados. Além disso, objetiva promover soluções inovadoras para gestão da informação e à redução dos recursos

orçamentários ao agregar as Bibliotecas e os assessores da área jurídica da Justiça Federal.

7.3 Ressaltamos que a descontinuidade no fornecimento do acesso pode acarretar interrupção na prestação do serviço de atendimento às demandas informacionais dos magistrados, assessores jurídicos e comprometer o funcionamento das atividades do Curso de Mestrado da Enfam.

7.4 Observamos que o valor permanece economicamente vantajoso para a Administração, considerando que a parceria com a Enfam e a inclusão dos assessores da área jurídica da Justiça Federal aumenta consideravelmente o número de usuários que acessarão a base de dados.

## **8 – DA EXECUÇÃO SERVIÇOS**

8.1 A Contratada deve disponibilizar todo conteúdo que integra a base de dados, incluindo as obras atuais, bem como as reedições e lançamentos digitais que ocorrerem no período, sem custos adicionais.

8.2 Em caso de interrupção, a Contratada será notificada e terá até 3 (três) dias úteis para solucionar o problema, após a notificação. A notificação poderá ser realizada por e-mail, telefone ou por escrito.

8.3 A Contratada poderá solicitar prorrogação do prazo, conforme o disposto no parágrafo anterior, desde que apresente as devidas justificativas e o pedido ocorra dentro do prazo de 3 (três) dias úteis.

8.4 Do Acesso dos usuários:

8.4.1 O acesso dos usuários à plataforma tecnológica para leitura do conteúdo ofertado deverá ocorrer das seguintes formas:

a) acesso por meio dos computadores localizados no Conselho da Justiça Federal, bem como de qualquer plataforma móvel (tablet, smartphone, notebooks e afins) que esteja conectada à Internet por meio de login e senha de rede fornecidos pela Contratada e disponibilizado pela Contratante;

b) acesso por meio de senha e/ou IP, além de permitir o acesso via Proxy (a distância) sem ônus. O acesso será disponibilizado para pesquisa aos juízes federais e estaduais, às Bibliotecas da Justiça Federal, mediante senha de acesso, na Central de Atendimento ao Juiz Federal (CAJU), aos servidores de gabinetes e assessorias jurídicas e à Biblioteca do Conselho da Justiça Federal, no sistema de biblioteca Pergamum.

c) acesso remoto à plataforma tecnológica por meio de autenticação pela intranet do Conselho da Justiça Federal, com login e senha de rede fornecido pelo Conselho da Justiça Federal.

## 8.5 Disponibilidade da Plataforma:

8.5.1 O sistema deve operar durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias da semana, sendo o Conselho da Justiça Federal informado, com antecedência de três dias úteis sobre a realização de manutenções preventivas necessárias ao sistema;

8.5.2 O sistema deve ter disponibilidade de acesso de, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) das 720 (setecentos e vinte) horas mensais. Ao constatar a indisponibilidade pelo usuário, o acesso deverá ser restabelecido em no máximo de 3 (três) dias da abertura do chamado. Em situações decorrentes de caso fortuito, força maior ou fato/ato de terceiro serão expurgados do cálculo da indisponibilidade.

## 9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado, em única parcela, por ordem bancária, mediante a apresentação de nota fiscal, correspondente aos serviços executados e aceitos pelo gestor da contratação, devendo ser emitida, obrigatoriamente, pelo CNPJ constante da proposta comercial.

9.2 As notas fiscais deverão ser emitidas eletronicamente e encaminhadas ao gestor pelo e-mail: biblioteca@cjf.jus.br.

9.3 No corpo da nota fiscal deverá ser especificado o objeto contratado e a data do faturamento no formato dia/mês/ano.

9.4 A Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA deverá ser atestada pelo Gestor da contratação, em até **dois dias**, contados do recebimento da nota fiscal, e encaminhada à área financeira, que efetuará o pagamento nos seguintes prazos:

a) **cinco** dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal, nos casos dos valores que não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 24 da Lei n. 8.666/1993; e

b) **dez** dias úteis contados a partir do Atesto pelo Gestor da contratação, nos demais casos.

9.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente o cumprimento de qualquer obrigação imposta à CONTRATADA, inclusive em virtude de penalidade ou inadimplência.

## 10 – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

### 10.1 RESPONSABILIDADES DO CJF:

- a) Disseminar aos juízes federais e estaduais os artigos e informações jurídicas, por meio dos Sumários, através da Central de Atendimento ao Juiz Federal (CAJU), aos servidores do CJF e às Bibliotecas da Justiça Federal, por e-mail;
- b) Divulgar aos juízes federais e estaduais a possibilidade de indicar os servidores que atuam diretamente nos gabinetes e assessorias jurídicas a serem cadastrados para acesso à base de dados;
- c) Orientar os servidores de gabinetes e assessorias jurídicas sobre o acesso à base de dados;
- d) Acompanhar o andamento dos serviços enquanto estiver em vigência a assinatura;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada, conforme previsto neste termo de referência;
- f) Disponibilizar o acesso à publicação eletrônica aos juízes federais e estaduais, aos servidores de gabinetes e assessorias jurídicas, às Bibliotecas da Justiça Federal, mediante senha de acesso, na Central de Atendimento ao Juiz Federal (CAJU) e à Biblioteca do Conselho da Justiça Federal através do sistema Pergamum;
- g) Notificar, por escrito, e-mail, fax, telefone ou outro meio hábil, à contratada acerca de qualquer irregularidade constatada no objeto contratado;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- i) Solicitar a reparação do objeto, que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita ou apresentar defeito;
- j) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratado.

10.2 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: É obrigação da Contratada, dentre outras obrigações específicas para execução do objeto;

- a) Garantir durante a vigência da contratação, o acesso a novos títulos que forem inseridos na base de dados sem ônus para o Contratante;
- b) As bases de dados devem permitir/possuir: acesso on-line por via web e dispositivo móvel; facilidade de uso e navegação; atualização permanente (durante a

vigência da contratação); conteúdo completo dos periódicos; conteúdo exclusivo e seguro;

c) Fornecer ao Conselho da Justiça Federal suporte técnico via e-mail e por telefone, em horário comercial;

d) Garantir a atualização automática do conteúdo da base de dados, de modo a permitir a integridade do conteúdo eletrônico oferecido pelo editor;

e) Manter sempre atualizada durante todo o período da contratação, a documentação relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, comprovando situação regular dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no presente instrumento;

g) Comunicar à Administração qualquer anormalidade de caráter urgente;

h) Zelar pelo perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas deste Termo de Referência;

i) Disponibilizar para o CONTRATANTE toda e qualquer informação técnica que se fizer necessária para o correto cumprimento deste Termo de Referência;

j) Autorizar que os artigos doutrinários e as informações jurídicas de interesse da Justiça Federal sejam disponibilizados por meio dos Sumários

## **11 – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

11.1 O gestor deste contrato será o titular da Seção de Gerência de Redes e Bases de Dados Jurídicas, e na ausência deste, o titular da Divisão de Biblioteca e Editoração.

11.2 Ao CONTRATANTE se reserva o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do Contrato.

11.3 O responsável pelo acompanhamento e fiscalização atuará orientando, fiscalizando e intervindo no interesse da Administração, a fim de garantir o exato cumprimento das cláusulas e condições pactuadas entre as partes.

11.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **12 – DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO**

12.1 O atraso injustificado no cumprimento do objeto, sujeitará a CONTRATADA à multa diária de 0,5%, sobre o valor da parcela inadimplida, a título de multa de mora, até o limite de 10 (dez) dias. Após este prazo será considerado inexecução total do contrato.

12.2 O descumprimento da disponibilidade de acesso à Plataforma conforme previsto no item 8.5 deverá acarretar uma multa com percentual de 0,5% sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de indisponibilidade, até o limite de 10 (dez) dias.

12.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa compensatória de 10%, sobre o valor da parcela inadimplida, caso a CONTRATADA não execute o objeto contratado, podendo ensejar, ainda, a rescisão contratual;

c) Suspensão temporária;

d) Declaração de Inidoneidade.

12.4 A inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar a sua rescisão, conforme previsto no Contrato e nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/1993, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados ao CONTRATANTE.

12.5 O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos à CONTRATADA, recolhido mediante GRU, ou, ainda, cobrado judicialmente, a critério do CONTRATANTE.

12.6 A critério da autoridade competente do CONTRATANTE, com fundamento nos Princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade, as penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos, mediante comprovação, e desde que formuladas por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data em que for oficiada a pretensão no sentido da aplicação da pena.

12.7 O Contratante promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à Contratada.

## **13 – DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL**

13.1 A CONTRATADA compromete-se a adotar medidas e procedimentos referente ao desenvolvimento nacional sustentável, observando as normas específicas, entre elas, a Lei n. 12.349/2010, o Decreto n. 7.746/2012, bem como, o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ.

13.2 Dentro da perspectiva de responsabilidade socioambiental, esta contratação dá preferência para aquisição de assinaturas digitais.

13.3 Ainda há muito para alcançar em relação ao uso dos recursos naturais, e a Administração Pública está contribuindo para alterar este cenário e para obtermos melhores resultados na preservação do meio ambiente.

13.4 A Biblioteca do Conselho da Justiça Federal, atenta às possíveis alterações no cenário editorial, busca incentivar e oferecer recursos adicionais com a versão da assinatura digital, além de minorar o impacto ambiental. Este posicionamento é uma preocupação constante, considerando que o acervo bibliográfico é disseminado aos juízes federais e estaduais em todo território brasileiro por meio da Central de Atendimento ao Juiz Federal (CAJU), ou seja, a biblioteca sustenta suas atividades em práticas fundamentadas no conceito de virtualização que contribuirá para a geração de novos conhecimentos e para o aprimoramento do sistema jurídico.

13.5 Contudo a valorização do virtual em detrimento do impresso implica em obter o fornecimento do material em meio eletrônico. Verificamos que o mercado editorial de periódicos ainda carece de modelos de negócios voltados para atender as particularidades das instituições.

13.6 Assim, a biblioteca manterá o propósito de poupar recursos financeiros destinados a atualização e manutenção do acervo, inclusive das unidades de informação da Justiça Federal que podem ser passíveis de reversão para o investimento sustentável da instituição. Cabe-nos como desafio manter a eficiência dos serviços compartilhados e levar a informação e o conhecimento ao público-alvo da biblioteca e, mais ainda, contribuir para a construção de unidades de informação sustentáveis com a utilização compartilhada de recursos financeiros destinados a atualização e manutenção do acervo bibliográfico.

13.7 A Biblioteca do Conselho da Justiça Federal aplica, com base nas três dimensões da sustentabilidade – econômica, ambiental e social –, os objetivos e metas voltados principalmente para a política de responsabilidade social e econômica. Para os juízes federais e estaduais, tais aplicações geram economicidade em razão dos serviços de disseminação de informações, com a integração e ampliação do acesso à informação; e para as unidades de informação da Justiça Federal, gera o fortalecimento do conhecimento, a valorização da capacitação continuada e, ainda, o compromisso com o desenvolvimento profissional.

13.8 Outro ponto a contribuir com a questão de sustentabilidade refere-se ao potencial de alcance da base de dados digital, que permite aos juízes federais e estaduais acessos ilimitados e simultâneos, ao conteúdo integral de todos os documentos indexados nos módulos, que contam com mais de 2,806 (dois mil, oitocentos e seis) títulos de periódicos e livros eletrônicos especializados na área de direito internacional, contendo mais de 18.700 (dezoito mil e setecentos) títulos.

13.9 Pode-se considerar esta aquisição como uma compra compartilhada sustentável, gerando eficiência econômica ao maximizar recursos e minimizar custos, uma vez que a aquisição permitirá o acesso direto aos servidores do Conselho da Justiça Federal, aos servidores de gabinetes e assessorias jurídicas e às Bibliotecas da Justiça

Federal por meio do sistema da Biblioteca do CJF, e aos magistrados federais e estaduais pela Central de Atendimento ao Juiz Federal (CAJU).

#### **14 – LEGISLAÇÃO BÁSICA APLICÁVEL**

Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Decreto Federal nº 7.746, de 5 de junho de 2012;

Resolução nº 201 (CNJ), de 29 de setembro de 2009;

Instrução Normativa nº 1(MPOG), de 19 de janeiro de 2010;

Elaboração:

Divisão de Biblioteca e Editoração

Seção de Gerência de Redes e Bases de Dados Jurídicas

Aprovação do Termo de Referência por representante da Contratada:

Ruth Pfingst